



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
EDITAL MESP Nº04/2017 CEL/PIB/PRAEC  
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES ESPORTIVOS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Lavras torna público, no âmbito da comunidade acadêmica da UFLA, o Edital CEL/PRAEC nº 02/2017 e convida os docentes, discentes e técnicos administrativos desta instituição para participarem do Programa Institucional de Bolsas na modalidade de Esporte e Lazer com Vagas para Habilidades Específicas em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Institucionalizar ações de esportes e lazer visando à difusão das iniciativas acadêmicas, que tenham como eixo central o esporte e lazer;

1.2 Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de ações de já em andamento, bem como na proposição de novas ações;

1.3 Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas de iniciação em esportes e lazer.

1.4 Selecionar estudantes para desenvolverem a função de Monitores Esportivos, realizando atividades de monitoria junto aos Projetos Esportivos e de Lazer da UFLA, vinculados à Coordenadoria de Esportes e Lazer - CEL. Os projetos encontram-se definidos nas seguintes categorias:

- a) Esportes Educacionais;
- b) Esportes de Lazer;
- c) Atividade Física Comunitária;
- d) Atividade Física e Saúde;
- e) Socialização Esportiva;
- f) Esportes Comunitários.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas no mínimo 8 bolsas institucionais para modalidade de Monitores Esportivos. Do total de vagas, 50% serão destinados às vagas de ampla concorrência e 50% serão destinados às vagas reservadas.

2.2 Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudantes classificados pela PRAEC em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 As vagas reservadas serão ocupadas por estudantes que atendam às minimamente às condições estabelecidas no item "5.1" deste edital e que possuam avaliação socioeconômica válida na PRAEC.

2.4 Poderão concorrer estudantes de graduação devidamente matriculados nesta Universidade.

2.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga deste edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este Edital ficará aberto para a inscrição de candidatos às bolsas de monitores esportivos, conforme cronograma estabelecido abaixo:

DATA	ATIVIDADE
24/11/2017	Publicação do Edital
24/11 até 11/12/2017 (até as 23h59min)	Período de Inscrições pelo SIG
15/12/2017	Divulgação dos dias, horários, locais e critérios para as entrevistas dos candidatos (divulgação pelo SIG)
16/01/2018 a 24/01/2018	Período para entrevistas
05/02/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
05/02 a 07/02/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
19/02/2018	Resultado dos Recursos
20/02/2018	Resultado da Primeira Chamada através do SIG
20/02 a 22/02/2018	Confirmação de interesse pela bolsa da Primeira Chamada através do SIG
23/02 a 26/02/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Segunda Chamada por meio do SIG
27/20 a 28/02/2018	Resultado da Terceira Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Terceira Chamada por meio do SIG
01/03/2018 até 28/02/2019	Vigência da bolsa

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se candidatar à bolsa o estudante que esteja devidamente matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação da UFLA, respeitados os requisitos necessários ao Projeto/Programa.

4.2. Ter cursado, no mínimo, 1% (cinco por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da solicitação.

4.3. Não poderão ingressar no Programa de Bolsas Institucionais, estudantes que sejam beneficiários de outro tipo de bolsa institucional ou de qualquer outro tipo de bolsa concedida por qualquer outro órgão ou, ainda, que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência do contrato.

4.4. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria e institui normatização do Programa de Bolsas Institucionais.

4.5. Não será concedida bolsa institucional a estudante que já tenha passado pelo Programa, em qualquer modalidade, e que tenha pendências ou esteja em situação irregular.

4.6. As vagas reservadas de que trata este edital serão ocupadas por estudantes que atendam às condições de inscrição, possuam avaliação socioeconômica válida junto à PRAEC e sejam selecionados.

4.7. Para efetivar a inscrição o candidato deverá anexar online (sig.ufla) os seguintes documentos:

- a) atestado de matrícula obtido no SIG;
- b) histórico acadêmico oficial obtido no SIG;
- c) termo de aceite, disponível conforme Anexo I.
- d) A cópia do projeto ao qual o estudante pretende se vincular
- e) Plano de trabalho detalhado do aluno;

f) Currículo, descrevendo as experiências do candidato tanto as anteriores quanto as atuais, que tenham relevância no contexto da vaga pretendida. Anexar os documentos comprobatórios das atividades realizadas.

4.8 As atividades descritas no currículo que não forem comprovadas serão desconsideradas na análise.

4.9 Poderão apresentar propostas os docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, que possuam diploma de nível superior e mantenham vínculo empregatício com a instituição durante o período de vigência da bolsa, além, de servidores aposentados inseridos no Programa de Serviço Voluntário conforme Resolução CUNI nº 028/2009.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **5.1. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

5.1.1. A avaliação dos currículos dos candidatos será realizada por Banca composta por um representante da CEL e pelo coordenador do Projeto.

5.1.2 Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos, que atenderem os requisitos específicos da vaga pleiteada.

5.1.3 A classificação final dos candidatos por projeto será definida em ordem decrescente e estabelecida de acordo com a tabela de pontuação apresentada a seguir, sendo contemplados com bolsa aqueles candidatos que obtiverem as maiores pontuações:

## TABELA DE PONTUAÇÃO ATIVIDADE PONTUAÇÃO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Banca avaliadora	30
Comprovante de experiência na prática na modalidade/atividade	5
Comprovante de experiência competitiva na modalidade/atividade	10
Comprovante de conhecimento técnico na modalidade/atividade	15
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	40

5.1.4 A seleção pela Banca será composta das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo;
- b) Avaliação pela banca, de acordo com as habilidades específicas exigidas para o projeto;
- c) Aplicação dos critérios de desempate (se for o caso).

5.1.5 Todas as etapas serão classificatórias, mas os candidatos que não atingirem nota final igual ou superior a 60 pontos serão desclassificados.

5.1.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Menor número de reprovações;
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

### **5.2 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS:**

5.2.1 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será a pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

5.2.2 Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil);
- b) Menor índice de renda per capita.

## **6. DOS APROVADOS**

6.1 Caberá ao Coordenador do Projeto disponibilizar ao estudante os seguintes documentos:

- a) Horário de Trabalho Semanal, assinado pelo Coordenador do Projeto. Nele devem constar também os horários e os códigos das disciplinas cursadas pelo candidato no semestre vigente. (Usar o

Horário Individual da DRCA como referência para elaboração do PTS);

## **7. DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA.**

7.1 O monitor selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas e desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho Semestral. As atividades deverão ser comprovadas mediante a submissão de relatórios mensais à CEL. Os relatórios, semestral e final deverão ser encaminhados à PRAEC pelo e-mail [praec@praec.ufla.br](mailto:praec@praec.ufla.br).

7.2 As bolsas terão vigência de 01.3.2018 a 28.2.2019.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

8.1 Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital todos Bolsistas deverão:

- a) Desenvolver meios de divulgar o Projeto e suas atividades junto ao seu público alvo, visando aumentar e renovar constantemente os participantes/usuários e a notoriedade institucional do mesmo;
- b) Divulgar junto a Diretoria de Comunicação da UFLA - DCOM as atividades, participações em eventos, acontecimentos e resultados científicos e sociais referentes ao Projeto;
- c) Cadastrar os participantes/usuários do Projeto controlando a frequência e a rotatividade dos mesmos;
- d) Estar atento aos prazos e enviar em tempo os relatórios semestral e final, bem como o Termo de Anuência, assinado pelo Coordenador do Projeto para o endereço [eletrônico praec@praec.ufla.br](mailto:eletronico.praec@praec.ufla.br)
- e) Cumprir as horas de monitoria de acordo com o Plano de Trabalho entregue do estudante, dedicando doze (12) horas semanais às atividades;
- f) Manter os seguintes dados cadastrais sempre atualizados, número de matrícula, endereço eletrônico institucional, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel, CPF e conta corrente bancária em nome do Bolsista;
- g) Adequar o Plano de Trabalho a cada novo semestre letivo, e entregar cópia assinada pelo Coordenador do Projeto na CEL, visando adequar os horários de monitoria ao Horário Individual de aulas do estudante;
- h) Organizar eventos da modalidade esportiva que se faz como eixo central do Projeto;
- i) Mencionar a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos acadêmicos dos quais participarem;
- j) Participar do Congresso da UFLA no ano de vigência do Contrato da Bolsa de Monitoria Esportiva, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do Congresso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES**

9.1 Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital o Coordenador de Projeto deverá:

- a) Ser docente ou técnico administrativo da UFLA, com diploma de nível superior;
- b) Indicar o candidato à bolsa com o perfil adequado e a formação compatível para atuar como Instrutor no Projeto;
- c) Ter o Projeto registrado no SIG;
- d) Conceder ao estudante no momento da indicação o Termo de Aceite assinado, comprometendo-se formalmente com a orientação do Bolsista;
- e) Elaborar o plano de trabalho PTS detalhado do Bolsista;
- f) Requerer junto a PRAEC, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do Bolsista;
- g) Orientar o Bolsista no desenvolvimento das atividades;
- h) Orientar o Bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Não caberá recurso das decisões após a data descrita no cronograma.

10.2 Casos não previstos neste Projeto serão avaliados pela CEL, pelo Coordenador do Projeto e pela PRAEC.

Lavras, 24 de novembro de 2017.

Maria Rachel Vitorino  
Coordenadora de Esportes e Lazer

Ana Paula Piovesan Melchiori  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

## ANEXO I

### TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO DE ESPORTES E LAZER

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
professor ( ), técnico-administrativo ( ) da Universidade Federal de Lavras, lotado  
no departamento didático pedagógico/setor de \_\_\_\_\_ ,  
tendo conhecimento dos objetivos, das tarefas concernentes à proposta de trabalho de  
esportes e lazer ( ) comunitário ( ) e dos termos do Edital nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, aceito  
orientar o estudante

do curso de graduação em \_\_\_\_\_ da UFLA,  
estando ciente de que essa orientação deverá abarcar:

- a) A orientação do bolsista no desenvolvimento das atividades de esportes e lazer  
ou comunitários, incluindo o compromisso de informar à PRAEC sobre  
qualquer irregularidade no cumprimento do Plano de Trabalho.
- b) A orientação do bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos  
técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou  
outros eventos.
- c) A comunicação imediata à PRAEC sobre qualquer irregularidade no decorrer  
da orientação e no cumprimento do Plano de Trabalho.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador